

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2004



Série

Número 253

## 7.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

**Despacho**

Ao abrigo do disposto no artigo 27 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 04 de Outubro, foram, em eleição realizada no dia 17 de Dezembro de 2004, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária do Instituto do Vinho da Madeira os seguintes funcionários:

## a) Efectivos:

- João Nunes Pita
- Ivo Bruno Nóbrega Caldeira Andrade

## a) Suplentes:

- Eng.º Técnico António Spínola Teixeira Aguiar
- Leonel Pires Vieira

Assim, verificando-se a necessidade de, nos termos do artigo 26.º do mesmo Decreto Regulamentar, designar os representantes da Administração na referida Comissão Paritária determino o seguinte:

## 1 - São designados vogais representantes da Administração na Comissão os seguintes funcionários:

## b) Efectivos:

- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas
- Dr.ª Célia Alexandra da Silva França

## b) Suplentes:

- Eng.º Técnico José João Magalhães Ferreira
- João Alberto de Sousa Pita.

## 2 - A Comissão Paritária do Instituto do Vinho da Madeira fica assim constituída:

## a) Efectivos:

- João Nunes Pita
- Ivo Bruno Nóbrega Caldeira Andrade
- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas
- Dr.ª Célia Alexandra da Silva França.

## b) Suplentes:

- Eng.º Técnico António Spínola Teixeira de Aguiar
- Leonel Pires Vieira
- Eng.º Técnico João José Magalhães Ferreira
- João Alberto Sousa Pita

## 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas.

## 4 - Nas ausências e impedimentos do vogal Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas os trabalhos da Comissão serão orientados pela Dr.ª Célia Alexandra da Silva França.

## 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 01 de Janeiro de 2004 e termina-o em 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 30 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)